



HOMOLOGO
05/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guadalupe
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 227/24, DE 8 DE JULHO DE 2024

Considera equivalentes ao Curso Técnico em Eletrotécnica do Brasil os estudos correspondentes à Educação Média Profissional, cursados pelo Sr. William Rafael Gutierrez Rangel, no Instituto Universitario de Tecnología del Mar - IUTEMAR, Extensión Ciudad Guayana, na Venezuela, para fins de continuidade de estudos.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 026/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Curso Técnico em Eletrotécnica do Brasil os estudos correspondentes à Educação Média Profissional, cursados pelo Sr. William Rafael Gutierrez Rangel, no Instituto Universitario de Tecnología del Mar - IUTEMAR, Extensión Ciudad Guayana, na Venezuela, para fins de continuidade de estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina C. Nareci Baijo

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 150
Em: 13/08/24